

Portaria

PORTARIA Nº 0039/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de gozo de férias da servidora LUCIMAR RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula 024205-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, concedidas pela Portaria nº 0001/2023, publicada em 03 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 21/01 a 31/01/2023 para 06/03 a 16/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de janeiro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1010686**Termos**

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Acordo Administrativo nº 003/2022, que tinha por finalidade ajustar o valor da indenização da propriedade de um terreno com uma área de 20.457,00 m² (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), possuindo 16.263,58 m² (dezesseis mil duzentos e sessenta e três mil e cinquenta e oito metros quadrados) de área de interesse de desapropriação, localizado na Rua Resplendor, bairro Universal, Viana/ES, expropriado ESPOLIO DE RICARDO BARBOSA, processo administrativo nº 7381/2022, publicado na Edição 2.122 do Diário Oficial dos Municípios - AMUNES, realizada no dia 13/10/2022.

Viana/ES, 19 de janeiro de 2023.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1010641

RESUMO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO
Nº 001/2023

Processo Administrativo nº 7381/2022

Expropriante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Expropriados: IRACEMA BASSANI BARBOSA, WANDERSON BASSANI BARBOSA e MARCELO BASSANI BARBOSA.

Objeto: O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização da propriedade de um terreno com uma área de 20.457,00 m² (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados), possuindo 16.263,58 m² (dezesseis mil duzentos

e sessenta e três mil e cinquenta e oito metros quadrados) de área de interesse de desapropriação, localizado na Rua Resplendor, bairro Universal, Viana/ES.

Valor: o valor do bem ora desapropriado é de R\$ 3.399.484,08 (três milhões trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Viana-ES, 16 de janeiro de 2023.

LUZIAN BELISÁRIO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1010648**Câmaras****Alfredo Chaves****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023**

Ementa: Dispõe sobre o Veto Parcial ao art. 5º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 039/2022, referente Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Parcial do Chefe do Poder Executivo ao art. 5º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 039/2022, referente Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, 19 de janeiro de 2023.

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

Protocolo 1010367**DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023**

Ementa: Dispõe sobre o Veto Parcial ao art. 6º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 040/2022, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Parcial do Chefe do Poder Executivo ao art. 6º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 040/2022, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por

www.amunes.es.gov.br